



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A VENTURA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida Olegário Maciel, nº. 1.233 – Lourdes – 30180.111, CNPJ nº. 16.863.664/0001-14 na pessoa de seu presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com a **VENTURA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, identificada como **SALSA PARRILLA**, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG na Av. Brasil Shopping Jardim Norte, 6345, loja 2019 no Bairro Mariano Procópio, inscrito no CNPJ sob o nº-11.496.082/0001-23, na pessoa da sua Sócia Administrativa, **Sra. MAGDA DE MARCO FROSSARD** e doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, iniciando-se em 07/06/2019, e término previsto para 06/06/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo 10% (dez por cento) de desconto na refeição do **profissional registrado adimplente** (após a apresentação da carteira de identidade profissional) e do **funcionário** (após a apresentação de documento de comprovação). O desconto será concedido aos **profissionais registrados adimplentes e funcionários do CRA-MG**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS



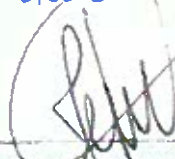


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E PESSOAS

As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG) de Maio de 2019.


ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D – PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG


VENTURA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
MAGDA DE MARCO FROSSARD – SÓCIA ADMINISTRATIVA

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome:
CPF:

